PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o "**Dia Municipal do Fotógrafo**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o "**Dia Municipal do Fotógrafo**", a ser comemorado anualmente, em 08 de janeiro.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

Flavim do Lava Jato
Vereador

APROVADO
Em: 09 / 02 / 23
Sessão: 3ª
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

APROVADO
Em: 14 / 02 / 23
Sessão: 4ª
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra tem como objetivo criar no âmbito do município de Ipameri o Dia Municipal do Fotógrafo, como uma forma de homenagear esses profissionais do ramo de fotografia do município de Ipameri-GO.

A fotografia é uma das maiores invenções dos tempos modernos, revolucionando a literatura e a comunicação no século XX.

A data festeja o profissional responsável em captar uma fração de segundo e eternizá-lo. O fotógrafo pode atuar na publicidade, jornalismo, cinema e ainda no campo artístico. Para isso, o profissional mistura os conhecimentos de técnicas fotográficas.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta.

SALA DAS SESSÕES, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

Flavim do Lava Jato
Vereador